

LEI Nº 2128/2010.

**Denomina Logradouro Público
no Distrito de Ponta de
Pedras, e dá outras
providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 72, IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Goiana aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Denominar-se-á de "FAULO ANDRÉ FERREIRA DA CRUZ", a Rua Projetada, popularmente conhecida como Rua Loteamento Santa Cruz, no Distrito de Ponta de Pedras.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goiana, em 29 de março de 2010.


Henrique Fenelon de Barros Filho
Prefeito

29 03 10
Amir